



LEI Nº 634/75, de 24 de abril de 1.975.

**Dispõe sobre suplementação de verba.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FUAD CHANNAGE**, Prefeito do Município de Tabapuá, Co.-marca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, **PROMULGO**, a seguinte -/ Lei:-

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuá, autorizada através do seu Setor de Finanças a -suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, a fim de liquidar dívida referente aquisição do Prédio do Banco Novo Mundo S/A.:-

-SECTOR DE FINANÇAS

b) Dívida Interna

4.3.1.1.13-02- Prédio do Banco Novo Mundo -  
S/A. ....R\$.40.965,12-

**Artigo 2º** - A cobertura financeira da presente lei será efetuada com as anulações totais e parciais das seguintes verbas:-

-SECTOR DE ADMINISTRAÇÃO

e) Comunicações - TOTAL -

4.1.1.0.46-01- Construção do Prédio do -  
Correio ....R\$. 3.093,65-

-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários - TOTAL =

4.1.3.0.42- Instalação de uma oficina -  
mecânica ....R\$.25.000,00-

-SECTOR DE OBRAS E SERVIÇOS

b) Serviços de Águas e Esgotos - PARCIAL -

4.1.1.0.91- Extensão da Rede de Esgoto -  
da Séde ....R\$.12.871,47-

TOTAL DAS ANULAÇÕES ....R\$.40.965,12-

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na -data de sua publicação, revogadas as disposições em con.-trário.

Prefeitura Municipal de Tabapuá, 24 de abril de 1.975.

  
**FUAD CHANNAGE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
**VALDIR JULIAN**  
secretário